



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Ananindeua

PORTARIA Nº 1674/ANANINDEUA/IFPA, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da portaria nº 3.710/2023/GAB, publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais concedidas pelos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do IFPA, aprovado pela Resolução nº 190/2020, de 21/12/2020, com competências delegadas pela Portaria nº 215/2020-GAB/REITORIA de 19/02/2020 e o que consta no Processo nº **23051.008415/2025-10**, resolve:

Art. 1º ARTI. 1º DESIGNAR o(a) **Comissão Fiscalizadora do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)** deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Ananindeua, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função	Cargo
JOAO RICARDO ALVES FECURY	2340506	PRESIDENTE	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico
LUANA DE ALMEIDA CARDOSO	3387528	MEMBRO	Assistente de Aluno
ANA CAROLINA FARIAS FRANCO	2353905	MEMBRO	Psicologo Area
CILICIA IRIS SERENI FERREIRA	2153561	MEMBRO	Pedagogo-Área
EDUARDO JOSE CALDEIRA TAVARES	3150826	MEMBRO	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico
CASSIO JOSE REIS FERREIRA	1671294	MEMBRO	Administrador
JACIANE DE JESUS GOMES DO NASCIMENTO	2381850	MEMBRO	Tradutor Interpretre de Linguagem Sinais

MARIA DO ROSARIO MACHADO DE PAIVA	1820789	MEMBRO	Administrador
ADRIANO CRUZ DA COSTA MACIEL	1377062	MEMBRO	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico
BRENDA FRANKLIN	1290505	MEMBRO	Nutricionista-Habilitacao
ANA ISABEL DE LIMA GONCALVES	2677776	MEMBRO	Técnico em Assuntos Educacionais

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão terá como atribuições:

- Realizar o planejamento e cronogramas de entregas dos Kits de alimentos;
- Emissão da Ordem de Fornecimento de Kits de alimentos;
- Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidas no Termo referência e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos, provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- Receber e atestar os documentos de fornecimento dos produtos;
- Entregar os kits de alimentos aos alunos.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº 1864/GAB/DG – Campus Ananindeua de 22 de maio de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a data de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 5º **Revogar** a [Portaria nº 1197/ANANINDEUA/IFPA](#), de 12 de março de 2025.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 07 de abril de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
LAIR AGUIAR DE MENESES | Diretor Geral

Data da Assinatura:
07 de abril de 2025 as 16:14 (America/Belem)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)